

DECRETO Nº 3294, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do
Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 05 (cinco) de junho de 2015, em virtude das celebrações
alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 14 de maio de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito –